



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº 68/2023

Autoriza o Executivo Municipal a proceder a Doação com encargos de Imóvel sem benfeitorias de propriedade do Município, à OSNI RAMOS - ME, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, RICARDO ANTONIO ORTIÑA, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a DOAÇÃO COM ENCARGOS do Lote Urbano n.º 34 da Quadra n.º 153, situado de frente para a Rua Presidente Tancredo A. Neves, (antiga 22), com distância de 29,75m da esquina com o Prolongamento da Rua Isvaldina Barcellos, no Bairro Vila Aurora, na Planta Geral desta cidade e comarca com área de 400,13m² (quatrocentos metros quadrados e treze décimos quadrados), cujos limites e confrontações, encontram-se descritos na Matrícula n.º 22.267, do Cartório de Registro de Imóveis deste Município e Comarca de Santo Antônio do Sudoeste – PR. (doc. em anexo), cujo imóvel pertence ao Patrimônio Público Municipal de Santo Antônio do Sudoeste, para a empresa, **OSNI RAMOS - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 18.674.611/0001-80, localizada na Rua Orlando Larcem n.º 02, Bairro Jardim Fronteira, Município de Santo Antônio do Sudoeste (PR), objetivando exclusivamente a ampliação da empresa no ramo de fabricação de Móveis com predominância de madeira.

Artigo 2º - A concessão da Doação com Encargos objeto desta lei é estabelecida em conformidade com a Lei n.º 1.593/2003 e Lei n.º 2.381/2013.

Artigo 3º - Os encargos relativos ao objeto de contrato, na forma estabelecida pela Lei Municipal n.º 1.593, de 28 de abril de 2003, no que não for conflitante com o ora estabelecido, bem como não contrarie a lei complementar n.º 101/2000, devendo na escritura pública de doação constar no mínimo as seguintes condições:

- I. A área de construção será de no mínimo de 250,00 m²;
- II. O prazo máximo de conclusão das obras, não poderá exceder a 12 (doze) meses, contados da data da lavratura da publicação da presente lei de que trata a presente Lei.
- III. O percentual mínimo de funcionamento da atividade, não poderá ser inferior a 30% (*trinta por cento*) da capacidade produtiva instalada;
- IV. O número mínimo de 03 (três) empregados;
- V. A cláusula de intransferibilidade sem a prévia anuência do município.

3



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Artigo 4º - Reverterá o imóvel e benfeitorias ao Patrimônio Público Municipal com os acréscimos nele constantes, sem qualquer indenização à concessionária, na hipótese em que a mesma, por qualquer motivo, deixar de exercer as atividades para as quais se propõe, ou descumprir qualquer cláusula da presente lei.

§ 1º - Os encargos e a cláusula de reversão a que alude o “caput” deste artigo poderão ser substituídos por outras garantias capazes de assegurar o cumprimento das obrigações dos beneficiários, podendo estes serem garantidos por terceiros alheios ao benefício recebido.

§ 2º - Dentre as garantias que podem ser oferecidas constam à ação, hipoteca ou penhora de bens.

§ 3º - Os encargos para garantia do município, conforme prevê o parágrafo anterior, poderão ser substituídos por outros bens, nunca de menor valor e garantia, ouvindo nesta hipótese a Comissão Coordenadora dos Incentivos constantes no artigo 4º. (*art. 14. Da Lei Municipal nº 1.593/2003*).

Artigo 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE,
ESTADO DO PARANÁ, 05 DE DEZEMBRO DE 2023.

PUBLIQUE-SE:

RICARDO ANTÔNIO ORTINÃ
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

JUSTIFICATIVA

PROJETO DE LEI N.º 68/2023

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores:

Saudamos os Ilustres Membros dessa Colenda Câmara Municipal de Vereadores, oportunidade em que apresentamos o Projeto de Lei, que “Autoriza o Executivo Municipal a proceder a Doação com encargos de Imóvel sem benfeitorias de propriedade do Município, à Empresa **OSNI RAMOS - ME**, e dá outras providências”.

O presente Projeto de Lei, tem por fundamento a Lei Municipal nº 1.593/2003, que dispõe sobre a Política de Industrialização do Município, que tem por finalidade, conceder incentivos às empresas e investidores que aqui quisessem se estabelecer, ou tiverem interesse em ampliar suas atividades e instalações no Município e assim consequentemente proporcionar uma melhoria de renda pública, através da arrecadação de mais impostos, e o aproveitamento da mão obra.

Cabe abordar que uma das maiores demandas sociais, atualmente, é a geração de empregos, que favoreça a ocupação remunerada dos cidadãos. O poder público deste município empenhando em fomentar e viabilizar o crescimento econômico do município vem através deste conceder os benefícios descritos no projeto de lei, para fomentar a ampliação da infraestrutura da referida empresa beneficiada.

Diante desse cenário, somado ao fato de que as empresas cada vez mais vêm buscando melhores condições e incentivos para a implantação de seus empreendimentos, procuramos incentivar e atrair atividades econômicas cujas características possam superar os momentos de crise e trazer desenvolvimento para nosso município e melhores condições de vida para a nossa população, através da criação de novas vagas de trabalho.

Deste modo, solicita-se que a matéria seja recebida e distribuída às respectivas comissões de vereadores e demais distintas edis com assento nessa Casa de Leis, a fim de que sejam procedidas às devidas análises e deliberações, com posterior submissão ao Plenário dessa Egrégia Câmara para apreciação e votação, ocasião na qual pugna-se pela sua aprovação em regime urgência urgentíssima.

Por fim, destaca-se que a justificativa e documentos que acompanham o projeto de lei evidenciam os motivos, finalidades e pertinentes aspectos jurídicos e legais da proposição em evidência.

RICARDO ANTÔNIO ORTINÃ

PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

PARECER

A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO, REAVALIAÇÃO DE BENS IMÓVEIS E MÓVEIS DO MUNICÍPIO, nomeado através do Decreto n.º 3.804 de 28 de setembro de 2021, cuja competência é de analisar e acompanhar as atividades relativas aos bens patrimoniais móveis e imóveis do município de Santo Antônio do Sudoeste, vem pelo presente exarar **PARECER** sobre a proceder a Doação com encargos de Imóvel sem benfeitorias de propriedade do Município, à Empresa OSNI RAMOS - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 18.674.611/0001-80, localizada na Rua Orlando Larcem nº 02, Bairro Jardim Fronteira, Município de Santo Antônio do Sudoeste (PR), objetivando exclusivamente a ampliação da empresa no ramo de fabricação de Móveis com predominância de madeira.

A Empresa, OSNI RAMOS - ME, apresentou todos os documentos e requisitos impostos pela Lei Municipal n.º 1.593 de 28 de abril de 2003, bem como a informações básicas para análise foram devidamente coerentes com as exigências, tendo uma perspectiva real de progresso e geração de emprego em nosso Município.

Lote Urbano n.º 34 da Quadra n.º 153, com área de 400,139m² (um mil, novecentos e trinta e seis e dezenove metros quadrados), situado de frente com a Rua Presidente Tancredo A. Neves (antiga 22) com a distância de 29,75m da esquina com o Prolongamento da Rua Isvaldina Barcellos, no Bairro Vila Aurora, na planta geral da cidade de Santo Antônio do Sudoeste – Pr, cujos limites e confrontações, encontram-se descritos na Matrícula nº 22.267 do Cartório de Registro de Imóveis deste Município e Comarca de Santo Antônio do Sudoeste – PR. (doc. em anexo).

Ante ao exposto a comissão coordenadora de incentivos para o desenvolvimento do Município concede PARECER FAVORÁVEL ao pleito solicitado na modalidade de Doação de Bens com Encargos.

É O PARECER.

Santo Antônio do Sudoeste - PR, 05 de dezembro de 2023.


FELIPE ANDRADE BLICK


JOSÉ ARLINDO FAVETTI


SANDRA MARA ANGONESE DAL PAZ


CESAR AUGUSTO ORTEGA


TATIANA CRISTINA NODARI

CLAUDIOMAR T. MILANI

MILCAR JOSÉ ZART



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Comarca de Santo Antonio do Sudoeste - Pr.

Rua Afonso Arrechea, nº 319 - CNPJ: 27.305.109/0001-93 - Fone: (46) 3563-1630

*Terezinha Viana Pereira Frasson*Agente Delegada
CPF: 494.366.789-91

MATRÍCULA Nº

22.267

FICHA 01

REGISTRO GERAL
LIVRO 2

RUBRICA



IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: Terreno com a dominação de **LOTE URBANO Nº 34** subdivisão do lote 13, da **QUADRA Nº 153** situado de frente com a Rua Presidente Tancredo A. Neves, (antiga 22), com distância de 29,75m da esquina com o Prolongamento da Rua Isvaldina Barcellos, no Bairro Vila Aurora, na planta geral do perímetro urbano da cidade de Santo Antônio do Sudoeste, estado do Paraná, com a área de **400,13m²** (quatrocentos metros quadrados, e treze centímetros quadrados), **com os seguintes limites e confrontações:** **NORTE:** Confronta com o Lote 35 da mesma quadra, na distância de 30,15m. **SUL:** Confronta com parte do Lote nº14 da mesma quadra, na distância 25,00m. **LESTE:** Confronta com parte do Lote nº13 da mesma quadra, na distância de 15,00m. **OESTE:** Confronta com a Rua Presidente Tancredo A. Neves (Antiga 22), na distância de 15,00m.

PROPRIETÁRIO: **MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**, pessoa jurídica de direito público, com sede e foro na Avenida Brasil, nº 1431, centro, desta cidade, inscrito no CNPJ nº 75.927.582/0001-55.

TÍTULO AQUISITIVO: Escritura Pública de Compra e Venda Registrada sob R-03-MT-10.358, em 21/02/2011, e Subdivisão sob AV-04-MT-10.358 em 29/11/2023. O Imóvel encontra-se protocolado sob 76.550, fls. 188v. liv. 1-S de 29/11/2023. Selo de Fiscalização: SFR11.MEFL7.C5bE8-44hEY.1101q. CUSTAS: 30,00 VRC - R\$ 7,38. Selo Funarpen R\$ 1,00. ISS: R\$ 0,22. Fundep: R\$ 0,37. Dou fé. Santo Antônio do Sudoeste-PR, em 29 de novembro de 2023.

Robson da Silva Santos - Escrevente Substituto

CS

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CERTIFICO que esta fotocópia é reprodução fiel de todo o conteúdo da Matrícula nº 22267, do livro 2 deste Ofício, a qual é suficiente para fins de comprovação de propriedade, direito, ônus reais e restrições sobre o imóvel. Independente de certificação específica por parte do oficial tendo a validade de 30 dias conforme Art. 19 § 11 da Lei 6.015/73, e Art. 580 do CN, da CGJ/ PR. Dou fé. Santo Antonio do Sudoeste-PR, 30 de novembro de 2023.

- ☐ Terezinha Viana Pereira Frasson - Agente Delegada
☐ Eliza de Castro - Escrevente Substituta
☐ Robson da Silva Santos - Escrevente Substituto
☐ Mateus Henrique Viana Frasson - Escrevente Substituto

Custas: Certidão. isento (VRC),
 Selo Funarpen , Funrejus R\$ 0,00,
 Fundep Isento, ISS isento,
 Buscas: R\$ 0,00, Total. R\$ 0,00.

FUNARPEN



SELO DE
FISCALIZAÇÃO
SFR11.yJ4MP.jdc7M-
pCufp.1101q

<https://selo.funarpen.com.br>
MATRÍCULA Nº
22.267



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 18.674.611/0001-80 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/08/2013
NOME EMPRESARIAL OSNI RAMOS 73351598904		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 31.01-2-00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 95.29-1-05 - Reparação de artigos do mobiliário		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R Orlando Larcem	NÚMERO 02	COMPLEMENTO FUNDOS
CEP 85.710-000	BAIRRO/DISTRITO Jardim Fronteira	MUNICÍPIO SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ENDEREÇO ELETRÔNICO		UF PR
TELEFONE (46) 9122-4050		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/08/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 21/11/2023 às 10:15:39 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Identificação

Nome Empresarial

OSNI RAMOS 73351598904

Nome do Empresário

OSNI RAMOS

Nome Fantasia

RS MOVEIS - FABRICA DO OSNI

Capital Social

10.000,00

Número Identidade

51751949

Órgão Emissor

ssp

UF Emissor

PR

CPF

733.515.989-04

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente

ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

14/08/2013

Número de Registro

CNPJ

18.674.611/0001-80

Endereço Comercial

CEP

85710-000

Logradouro

RUA Orlando Larcem

Número

02

Complemento

FUNDOS

Bairro

Jardim Fronteira

Município

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

UF

PR

Atividades

Data de Início de Atividades

14/08/2013

Forma de Atuação

Em local fixo fora da loja

Ocupação Principal

Marceneiro(a) sob encomenda ou não, independente

Atividade Principal (CNAE)

31.01-2/00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira

Ocupações Secundárias

Reparador(a) de móveis,
independente

Carpinteiro(a) instalador(a)
independente

Comerciante independente de
móveis

Atividades Secundárias (CNAE)

95.29-1/05 - Reparação de artigos do mobiliário

43.30-4/02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material

47.54-7/01 - Comércio varejista de móveis

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldomicroempreendedor.gov.br/>.
Certificado emitido com base na Resolução nº 48, de 11 de outubro de 2018, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>.

Número do Recibo

ME63531847

Número do Identificador

18674611000180

Data de Emissão

06/09/2021

965-23-00885

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

NOME
OSNI RAMOS

FILIAÇÃO
JOÃO LUIZ DE RAMOS
ROSA MORENO, O NOGUEIRA DE RAMOS

DATA NASCIMENTO NATURALIDADE
30/04/1966 CATANDUVAS/PR

ORGÃO EXPEDIDOR
PR

Assinatura do Titular

CARTEIRA DE IDENTIDADE



LEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF 713.515.988-44

REGISTRO GERAL 5.172.194-9

REGISTRO CIVIL

COMARCA-CATANDUVAS/PR, SEDE

C.CAS AVEN-794, LINDO-68, FOLHA-123

DATA DE EXPEDIÇÃO 28/07/2023

POLEGAR DIREITO

Assinatura do Diretor

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL



NÃO PLASTIFIQUE

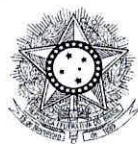
	Município de Santo Antonio do Sudoeste SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPTO DE TRIBUTAÇÃO, CADASTRO E FISCALIZAÇÃO		
NEGATIVA Nº 4527 / 2023			
IMPORTANTE:		1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO. 2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 24/12/2023, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.	
REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO. Santo Antônio do Sudoeste, 24 de Novembro de 2023			
REQUERENTE: O MESMO		CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 9ZTMHH2QE5CX4XZ3QBC	
FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRÊNCIA E/OU LICITAÇÃO			
RAZÃO SOCIAL: OSNI RAMOS - MEI			
INSCRIÇÃO EMPRESA 27317	CNPJ/CPF 18.674.611/0001-80	INSCRIÇÃO ESTADUAL 	ALVARÁ 27264
ENDEREÇO RUA ORLANDO LARSEN, 02 - FUNDOS - INDUSTRIAL CEP: 85710000 Santo Antônio do Sudoeste - PR			
CNAE / ATIVIDADES Fabricação de móveis com predominância de madeira, Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material, Comércio varejista de móveis, Reparação de artigos do mobiliário			

Humberto A. Brandalise

Responsavel

**Humberto A.
Brandalise**
Matrícula 3371

Emitido por: HUMBERTO AUGUSTO BRANDALISE



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: OSNI RAMOS 73351598904 (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 18.674.611/0001-80

Certidão nº: 65881854/2023

Expedição: 21/11/2023, às 11:01:03

Validade: 19/05/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **OSNI RAMOS 73351598904 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **18.674.611/0001-80**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 18.674.611/0001-80
Razão Social: OSNI RAMOS 73351598904
Endereço: R ORLANDO LARCEM 02 FUNDOS / JARDIM FRONTEIRA / SANTO ANTONIO DO SUDOESTE / PR / 85710-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/11/2023 a 11/12/2023

Certificação Número: 2023111201464330031725

Informação obtida em 21/11/2023 10:58:31

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 032264030-38

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **18.674.611/0001-80**

Nome: **OSNI RAMOS 73351598904**

Estabelecimento sem registro no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 20/03/2024 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: OSNI RAMOS 73351598904
CNPJ: 18.674.611/0001-80

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:57:58 do dia 23/11/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/05/2024.

Código de controle da certidão: **1530.63FC.60AF.8C22**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.